



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.487 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 797,84**

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 797,84** (setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), no seguinte Título de Despesa:

0812.2781302312.039	Manutenção de Praças, Canteiros, Parques e Jardins	
3190.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 797,84
Total		R\$ 797,84

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução dos seguinte:

0812.2678202212.038	Manutenção das Estradas Vicinais	
3190.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 150,00
0913.1236200892.051	Manutenção Transporte Escolar – Ensino Médio	
3190.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 647,84
Total		R\$ 797,84

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento